

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANDRADASPREV, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos vinte e cinco dias do mês de

março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, na sede do Andradas Prev, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.62, Salas 1/12, Andradas, MG, reuniram-se, em primeira chamada, os membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: *Sandra de Cassia Rossi, Willian Tadeu Damião, Dilmara Roberta Diane de Lima, Antonio Carlos Sales, Valdir Basso e Carlos Tadeu D'Ambrósio* estando presente, também, o *Sr. Fábio Donizeti Sasseron*, Diretor Presidente do Andradas Prev, todos devidamente reunidos, sob a presidência da primeira. Sendo verificada a existência do quórum necessário à instalação do Conselho foram abertos os trabalhos. Aberta a reunião, a Senhora Presidente submeteu para apreciação dos membros do Conselho de Administração, conforme teor do processo administrativo nº 29/2022 desta Autarquia, cópia integral do Relatório de Avaliação Atuarial, elaborado pela empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP em 2021, com data focal em 31/12/2021, para fins de apreciação e análise dos resultados e prognósticos nele contidos. Na oportunidade foi explanado aos membros presentes no que consiste o mesmo, bem como o resultado a que este chegou, suas consequências neste RPPS, e na vida dos beneficiários a ele vinculados, os membros presentes consideraram que tais esclarecimentos se demonstraram suficientes, ficando todos satisfeitos com a apresentação. Após agradecer as ponderações feitas pelo Diretor Presidente, a Presidente abriu o debate entre aos membros presentes, que não manifestaram dúvidas quanto à Avaliação Atuarial apresentada, sendo esta aprovada unanimemente

por este Conselho e, deliberaram, por fim, acatando o que sugere o Relatório de Avaliação Atuarial aprovado nesta reunião, bem como, o disposto na Portaria nº 464/2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, em determinar a sequência das tramitações do processo administrativo nº 096/2021, este destinado a revisão da Segregação de Massas dessa Autarquia Previdenciária. Assim, nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, ***Dilmara Roberta Diane de Lima***, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada pela sua Presidente e por todos os demais presentes.

Sandra de Cassia Rossi

Dilmara Roberta Diane de Lima

Willian Tadeu Damião

Valdir Basso

Antônio Calor Sales

Carlos Tadeu D'Ambrosio